

## CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA - ME

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-900, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, **RESOLVE CANCELAR** a Ata de Registro de Preço nº 157/2020, decorrente da Pregão Presencial nº 073/2020, cujo objeto constitui o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - SEMOB**, como descrito no **Processo Licitatório nº 116/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa **CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.475.661/0001-22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preço nº 157/2020, celebrada em 09 de dezembro de 2020, considerando que a empresa **CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA - ME**, incorreu no disposto do artigo 18, inciso I, Decreto Municipal nº 4747/2013, c/c o artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7892/2013, ou seja, a empresa contratada deixou de cumprir as condições da Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Referendado pelo que dispõe o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade – PAAR nº 02/2021, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na Ata de Registro de Preço nº 157/2020.

E para constar, lavrou-se o presente termo de cancelamento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Itajubá, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

VISTO DO PROJU: